



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.436/21**

**DE 29 DE JUNHO DE 2.021**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**ALTERA O DECRETO Nº 1.423/21 DE 20/05/21 QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS OBJETIVANDO MITIGAR A PROPAGAÇÃO DA COVID-19 E O REFORÇO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BASTOS.**

Art. 1º - Os artigos abaixo do Decreto nº 1.423/21 de 20/05/21 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID-19 e o reforço das medidas de isolamento social no âmbito do Município de Bastos passarão a contar com as seguintes redações:

**Art. 3º - ...**

**Parágrafo Único - Os pacientes com suspeita ou confirmação da doença, com ou sem utilização da pulseira, deverão permanecer durante todo o período em isolamento social.**

**Art. 4º - O descumprimento às regras e restrições deste Decreto, sujeitarão os infratores às penalidades previstas neste Decreto.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de junho de 2.021

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*